



DE 9 A 13 DE JULHO DE 2018 NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

ATIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

ÚLTIMAS INICIATIVAS ENTRADAS

[Proposta de Lei 142/XIII](#)

Estabelece o regime jurídico da colheita, processamento, análise, disponibilização e utilização, armazenamento e destruição de células e tecidos de origem humana para fins de investigação científica, incluindo as células estaminais.

Autoria: Governo

ÚLTIMOS DIPLOMAS APROVADOS

[Decreto da Assembleia 224/XIII](#)

Reforça a proteção jurídico-penal da intimidade da vida privada na Internet (Quadragésima sexta alteração ao Código Penal)

[Decreto da Assembleia 222/XIII](#)

Prorroga a vigência de determinados benefícios fiscais, alterando o Estatuto dos Benefícios Fiscais

[Decreto da Assembleia 220/XIII](#)

Estabelece um prazo mínimo de 120 dias de antecedência para a disponibilização dos formulários digitais da responsabilidade da Autoridade Tributária e Aduaneira, alterando a Lei Geral Tributária

[Decreto da Assembleia 221/XIII](#)

Determina a atualização anual dos honorários dos serviços jurídicos prestados pelos advogados no âmbito do apoio judiciário, procedendo à segunda alteração à Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, que altera o regime de acesso ao direito e aos tribunais

 **ENERGIA**

[Decreto-Lei n.º 57-A/2018 - Diário da República n.º 134/2018, 1º Suplemento, Série I de 2018-07-13](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Altera os Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, alargando a regulação aos setores do gás de petróleo liquefeito em todas as suas categorias, dos combustíveis derivados do petróleo e dos biocombustíveis

 **FINANCEIRO**

[Decreto-Lei n.º 56/2018 - Diário da República n.º 130/2018, Série I de 2018-07-09](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Altera o Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, o Regime Jurídico do Capital de Risco, do Empreendedorismo Social e do Investimento Especializado e as medidas de dinamização do mercado de capitais

BANCO DE PORTUGAL

[Nota de Informação Estatística - Contas nacionais financeiras - 1º trimestre de 2018](#)

[Nota de Informação Estatística - Emissões de títulos - maio de 2018](#)

[Nota de Informação Estatística - Estatísticas bancárias Internacionais em base consolidada - 1º trimestre de 2018](#)

[Nota de Informação Estatística - Taxas de juro de novas operações de empréstimos e depósitos - maio de 2018](#)

[Consulta Pública do Banco de Portugal n.º 5/2018 – Informação a divulgar no Comparador de Comissões](#)

[Nota de Informação Estatística - Empréstimos e depósitos bancários - maio de 2018](#)

[Nota de Informação Estatística - Estudo da Central de Balanços | 10 - Análise setorial da indústria do calçado 2012-2016](#)

CMVM – COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

[Indicadores mensais dos fundos de investimento imobiliário - junho de 2018](#)

[Relatório Anual sobre os Mercados de Valores Mobiliários – 2017](#)

[Comunicado da ESMA sobre submissão atempada de pedidos de autorização no contexto da saída do Reino Unido da União Europeia](#)
[Indicadores mensais dos fundos de investimento mobiliário](#)

[Consulta pública sobre revisão do Regulamento da CMVM n.º 2/2015, de 17 de julho, relativo a Organismos de Investimento Coletivo \(Mobiliários e Imobiliários\) e Comercialização de Fundos de Pensões Abertos de Adesão Individual](#)

[Consulta pública do GAFI sobre projeto de orientações para abordagem baseada no risco no setor dos valores mobiliários, até 17 de agosto de 2018](#)

 **FISCAL**

[Declaração de Retificação n.º 22/2018 - Diário da República n.º 131/2018, Série I de 2018-07-10](#)

Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral

Retifica o Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, da Presidência do Conselho de Ministros que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2018, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 93, de 15 de maio de 2018

 **SAÚDE**

[Resolução da Assembleia da República n.º 168/2018 - Diário da República n.º 132/2018, Série I de 2018-07-11](#)

Assembleia da República

Recomenda ao Governo um plano de emergência para o Serviço Nacional de Saúde

[Resolução da Assembleia da República n.º 169/2018 - Diário da República n.º 132/2018, Série I de 2018-07-11](#)

Assembleia da República

Recomenda ao Governo a adoção de medidas para melhoria do Serviço Nacional de Saúde

[Resolução da Assembleia da República n.º 170/2018 - Diário da República n.º 132/2018, Série I de 2018-07-11](#)

Assembleia da República

Recomenda ao Governo medidas para o bom funcionamento do Serviço Nacional de Saúde, de forma a garantir o acesso a cuidados de saúde de qualidade e em tempo útil

 **TMT**

ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

[ANACOM determina alteração das ofertas que violam as regras da neutralidade da rede e do roaming](#)

Recomenda ainda aos prestadores a publicação das condições que impõem às entidades interessadas para inclusão das aplicações/conteúdos nas ofertas zero-rated e similares.

[Relatório anual sobre neutralidade da rede \(maio de 2017 a abril de 2018\)](#)

ANACOM aprova relatório e respetiva comunicação à Comissão Europeia e ao BEREC a 21.06.2018.



URBANISMO

[Resolução da Assembleia da República n.º 172/2018 - Diário da República n.º 132/2018, Série I de 2018-07-11](#)

Assembleia da República

Recomenda ao Governo que implemente a obrigatoriedade de informação sobre operações urbanísticas de reabilitação nos negócios jurídicos sobre imóveis

[Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 319/2018 - Diário da República n.º 131/2018, Série I de 2018-07-10](#)

Tribunal Constitucional

Declara inconstitucionais, com força obrigatória geral, as normas dos n.os 1 a 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro [regime jurídico em matéria de segurança contra incêndio em edifícios (SCIE)], tanto na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro, quanto na sua versão originária

PORTAL DO GOVERNO



COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 12 DE JULHO DE 2018

[Foi aprovado, entre outros, o seguinte:](#)

1. O Conselho de Ministros aprovou o decreto-lei que cria o Fundo de Fundos para a Internacionalização, com um capital inicial de 100 milhões de euros.

O Fundo tem por objetivo a realização de operações de participação no capital de outros fundos, de natureza pública ou privada, em regime de coinvestimento, com vista à promoção da internacionalização da economia portuguesa.

A constituição deste Fundo resulta de uma necessidade há muito identificada pelas empresas nacionais, procurando aumentar o investimento nas empresas portuguesas e potenciar as suas exportações.

2. Foi aprovada a alteração dos Estatutos da ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, alargando a regulação aos setores do gás de petróleo liquefeito em todas as suas categorias, dos combustíveis derivados do petróleo e dos biocombustíveis.

Até agora, a ERSE, enquanto entidade administrativa independente com funções de regulação e de promoção e defesa da concorrência, tinha como âmbito de atuação os setores da energia elétrica e do gás natural, deixando de fora grande parte do setor energético.

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

Com o presente decreto-lei, passam a sujeitar-se à regulação da ERSE os setores do gás de petróleo liquefeito, dos combustíveis derivados do petróleo e dos biocombustíveis, apostando-se fortemente num mercado energético que seja concorrencial e livre, e que integre mecanismos que defendam o interesse dos consumidores.

3. Foi aprovada a proposta de lei que altera a Lei de Combate à Droga, transpondo a Diretiva (UE) 2017/2103.

4. Foi aprovada a resolução que cria o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

5. Foi aprovada a Estratégia Nacional para a Promoção da Produção Cerealífera.

6. Foi aprovado o acordo entre Portugal e a República da Bielorrússia sobre Cooperação Económica, assinado em Lisboa em 12 de abril de 2018. O acordo constitui um instrumento da maior importância para os dois países desenvolverem e reforçarem as relações económicas, incluindo o incentivo às atividades de investimento e a cooperação em mercados terceiros.

 **COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS EXTRAORDINÁRIO DE 14 DE JULHO DE 2018**

Foi aprovado, entre outros, o seguinte:

O XXI Governo assumiu a valorização do território como um pilar fundamental para a criação de riqueza, para a competitividade da economia e para o desenvolvimento do país, apostando em políticas que afirmem o interior como um ativo estratégico e promovam o ordenamento equilibrado do território.

- No que respeita ao Programa de Valorização do Interior, a resolução aprovada prevê a concretização de medidas de discriminação positiva e de incentivo ao desenvolvimento dos territórios de baixa densidade, visando a fixação da população, a diminuição das assimetrias regionais, a coesão e a competitividade territorial. Quando se encontram executadas ou em curso 146 das 164 medidas que integram o Programa Nacional de Coesão Territorial, e tendo em conta a avaliação entretanto feita, assim como contributos da sociedade civil recebidos, o Governo procede ao reajustamento e recalendarização de algumas das iniciativas previstas para afirmar um interior "mais coeso, mais competitivo, mais sustentável, mais conectado e mais colaborativo".

Tendo em vista assegurar a intensificação dos esforços a favor da coesão territorial, foram aprovadas mais 62 medidas a integrar no PVI, formuladas em torno de três grandes opções estratégicas para o desenvolvimento do Interior: em primeiro lugar, a atração de investimento que crie emprego e que permita fixar populações; em segundo lugar, a valorização do capital natural e a manutenção da paisagem; por último, a necessidade de promover a equidade no acesso aos serviços públicos pela população dos territórios de baixa densidade.

Estão incluídas nas 62 medidas do Programa de Valorização do Interior:

- Reforço dos mecanismos de transferência de serviços públicos para o Interior;
- Localização no Interior de estruturas operacionais, de formação e de comando de forças e serviços de segurança e proteção civil;
- Incentivos à mobilidade geográfica, em particular de funcionários públicos;
- Redução do IRC em função dos postos de trabalho criados com conexão e territórios do interior;
- Reforço dos benefícios fiscais ao investimento no Interior;

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

- Programa de Captação de Investimentos para o Interior, materializado num conjunto de apoios e incentivos dirigidos ao interior, incluindo uma Linha de Apoio Específica para o Interior para Projetos Empresariais de Interesse Estratégico;
- No âmbito da Reprogramação do PT2020, criar uma programação de concursos para os territórios do Interior para apoiar 1700 M€ de investimento empresarial;
- Regime complementar de redução de taxas de Portagem para os veículos afetos ao transporte de mercadorias em vias do interior, com acréscimo de desconto para as empresas situadas nesses territórios;
- Alargar a penetração do ensino superior e garantir a redistribuição regional de vagas no ensino superior público.

- Foi ainda aprovada a primeira revisão do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), que constitui o instrumento cimeiro do Sistema de Gestão Territorial, definindo as opções estratégicas de desenvolvimento e estabelecendo o modelo de organização do território nacional.

O PNPOT assume ainda 10 compromissos para o território:

- Robustecer os sistemas territoriais em função das suas centralidades;
- Atrair novos residentes e gerir a evolução demográfica;
- Adaptar território e gerar resiliência;
- Descarbonizar acelerando a transição energética e material;
- Remunerar os serviços prestados pelo capital natural:
- Alarga a base económica territorial com mais conhecimento, inovação e capacitação;
- Incentivar os processos colaborativos para reforçar uma cultura d território;
- Integrar nos Instrumentos de Gestão Territorial novas abordagens para a sustentabilidade;
- Garantir nos Instrumentos de Gestão Territorial a diminuição da exposição a riscos;
- Reforçar a eficiência territorial nos Instrumentos de Gestão Territorial.

- Foi ainda aprovada a resolução que define uma nova orientação estratégica para os Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) das regiões de Trás-os-Montes e Alto Douro, Entre Douro e Minho, Centro Litoral, Centro Interior, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve.

UNIÃO EUROPEIA

JORNAL OFICIAL DA UE

[Regulamento \(UE\) 2018/978 da Comissão, de 9 de julho de 2018, que altera os anexos II e III do Regulamento \(CE\) n.º 1223/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos produtos cosméticos](#)

[Regulamento \(UE\) 2018/956 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de junho de 2018, relativo à monitorização e comunicação das emissões de CO2 e do consumo de combustível dos veículos pesados novos](#)

[Diretiva \(UE\) 2018/957 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de junho de 2018, que altera a Diretiva 96/71/CE relativa ao destacamento de trabalhadores no âmbito de uma prestação de serviços](#)

COMUNICADOS DE IMPRENSA

[Conformidade com o direito da UE pelos Estados Membros: margem para melhorias](#)

A presente Newslextter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newslextter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contate-nos: plmjlaw@plmj.pt.

 Melhor Sociedade de Advogados
no Serviço ao Cliente
Chambers European Awards 2018

 Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano
Who's Who Legal 2017-2015, 2011-2006
The Lawyer European Awards 2015, 2012
Chambers European Excellence Awards 2014, 2012, 2009

 Top 50 - Sociedades de Advogados
mais Inovadoras da Europa
Financial Times - Innovative Lawyers Awards 2017-2011